

Senhora Secretária-Adjunta para a Administração, Maria Julieta Rosa Cruz Correia Castelo Branco, contratada além do quadro em serviço no Gabinete dos Assuntos de Justiça.

Residência do Governo, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1986. — A Secretária-Adjunta para a Administração, *Maria Adelina de Sá Carvalho*.

Despacho n.º 11/86/AS

Tendo em vista a faculdade que me foi conferida pela Portaria n.º 22/86/M, de 25 de Janeiro, subdelego no director dos Serviços de Saúde, licenciado Mário Manuel Jesus Pinho da Silva, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar os diplomas de provimento, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto;
- b) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto;
- c) Conceder licença registada, nos termos da legislação em vigor;
- d) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares à Junta de Saúde, em Macau ou no exterior, e homologar os respectivos pareceres, desde que não envolvam incapacidade permanente para o serviço público;
- e) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal da Direcção dos Serviços de Saúde;
- f) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias, até ao limite previsto na lei;
- g) Autorizar o abono do vencimento de exercício a que se refere o artigo 240.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor;
- h) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizadas no Território;
- i) Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong das quais resulte direito à percepção de ajudas de custo diárias até máximo de três dias, e bem assim fixar o respectivo quantitativo nos termos legais;
- j) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;
- k) Dar autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto n.º 40 592, de 13 de Junho de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;
- l) Autorizar o seguro automóvel;
- m) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção dos Serviços de Saúde, de carácter reservado, mas não confidencial;
- n) Assinar o expediente dirigido a serviços da República, no âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços de Saúde;
- o) Ordenar que os funcionários julgados incapazes pela Junta de Saúde sejam presentes à Junta de Revisão;
- p) Converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;
- q) Autorizar a abertura de concursos documentais e de provas práticas nos termos legais, para o preenchimento dos

lugares dos quadros de pessoal e a constituição dos respectivos júris, pelos funcionários dos quadros;

r) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 155.º do Decreto n.º 229/70, de 20 de Maio, a instalação de farmácias, postos de medicamentos, laboratórios ou qualquer estabelecimento que se destine ao comércio por grosso de medicamentos ou substâncias medicamentosas;

s) Outorgar, em nome do Território, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados na Direcção dos Serviços de Saúde e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado.

Residência do Governo, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1986. — O Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, *José Augusto Roque Martins*.

Extractos de despachos

Por despachos de 5 de Março de 1986:

Capitão de cavalaria, Francisco Maria Correia de Oliveira Pereira — dada por finda, a partir de 10 de Março de 1986, a comissão de serviço no cargo de ajudante-de-campo de S. Ex.^a o Governador, para que fora nomeado por despacho de 25 de Agosto de 1984, publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 37, de 8 de Setembro do mesmo ano.

Maria Julieta Rosa Cruz Correia Castelo Branco, secretária da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Administração — concedida a licença especial de 30 dias para ser gozada em Portugal, em Julho do corrente ano, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos de serviço efectivo prestado no Território.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde de Macau, em sua sessão ordinária de 20 de Fevereiro de 1986, emitiu o seguinte parecer, homologado por despacho de 27 do mesmo mês e ano, respeitante a Henriqueta Otilia Leite Roque Martins, esposa do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais do Gabinete do Governo de Macau:

«Deve ser presente à consulta de ginecologia dos Serviços de Saúde de Hong Kong».

Gabinete do Governo, em Macau, aos 8 de Março de 1986. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Mário de Seixas Serra*, capitão-de-mar-e-guerra.

SECRETARIA DO CONSELHO CONSULTIVO

Rectificação

Por ter saído inexacto o n.º 5 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 104/85/M, publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, de 30 de Novembro de 1985, procede-se à sua rectificação com a seguinte redacção:

1.